



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, ESPÍRITO SANTO.

APROVADO(A)

REQUERIMENTO N.º 53.

em 06/12/22

O Vereador Renan Viçosi Maia, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Orgânica do Município de Castelo, REQUER, na forma do artigo 93, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Castelo:

Seja oficiado ao Ilmo. Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Srº Wanderlei Riquieri dos Santos, para que empenhe seus esforços, no sentido de providenciar o calçamento das ruas: Jaime Cora, Daniel Zanúncio, Wilson Carias e José Valdo Perim.

A medida se faz necessária, haja vista que as ruas acima não são pavimentadas. É sabido que a pavimentação de ruas proporciona maior conforto e qualidade de vida à população, melhorando condições de limpeza, o que contribui para uma saúde pública, minimizando decorrentes de enchentes, aumentando a segurança, e gerando economia no transporte de pessoas e mercadorias, através de menor desgaste de veículos particulares e de transporte público, e possibilita melhor mobilidade, corrigindo imperfeições nas vias que poderiam causar acidentes

Renan Viçosi Maia
(202 m)

Loim




Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

(<https://www.asfaltofrioeasympav.com.br/pavimentacao-de-ruas>. Acesso em
30.11.2022)

Ante as razões expostas e certo do atendimento da presente demanda pelos Nobres Edis, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Sala das seções, 30 de novembro de 2022.


VEREADOR RENAN VIÇOSI MAIA


(202 m)